



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 267/277 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01333-011 - Tel.: 0800 750 5900
Site: www.crefito3.org.br

São Paulo, 05 de março de 2021.

OF. CREFITO-3/ GAPRE/ Nº 007/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA SAÚDE
GENERAL EDUARDO PAZUELLO
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO – CREFITO-3, seguindo princípios da Ética e dos Direitos Humanos, endossa a priorização da vacina, no atual contexto de escassez e urgência, para todos os trabalhadores da área da saúde, incluindo os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, que estão na linha de frente do combate à pandemia, presentes em instituições de saúde (pronto-atendimentos, unidades de terapia intensiva e enfermarias) em atendimento a pacientes atingidos pela Covid-19.

A vacina é um direito de todos, com prioridade aos grupos populacionais mais expostos ou em maior risco, considerando que a equidade em saúde é um dos princípios fundamentais do SUS e deve direcionar as ações, assim como a universalidade e a integralidade.

A vacinação precisa ser pensada em sentido coletivo e a sua efetividade depende de uma ampla imunização da população, em uma estratégia adequada de saúde pública, para que ocorram impactos positivos no sistema de saúde e redução no número de óbitos.

O Observatório Covid-19 da Fiocruz aponta que: “Para que a imunidade coletiva possa ser atingida, além da disponibilidade das vacinas, é necessário um amplo programa de vacinação que atinja entre 60% e 70% da população.

Atendimento ao público de segundas às sextas-feiras das 08h30 às 16h



CREFITO - 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 267/277 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01333-011 - Tel.: 0800 750 5900
Site: www.crefito3.org.br

Assim, considerando a necessidade de apoio e incentivo financeiro e operacional ao Programa Nacional de Imunização - PNI do SUS, para a garantia de equidade, efetividade e segurança no acesso à vacina, com priorização embasada em critérios epidemiológicos e de vulnerabilidade social.

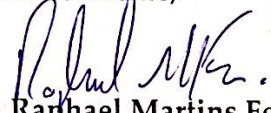
E, ainda, considerando, que o "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19", do Ministério da Saúde, pela falta de disponibilidade da vacina, coloca como objetivo principal da vacinação a redução da morbidade e da mortalidade por Covid-19, com o necessário estabelecimento de grupos prioritários, que são os de maior risco de agravamento e óbito, os que mantêm o funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais e os que se encontram em maior exposição à infecção,

Considerando por fim que a busca mundial pela vacina faz com que sua disponibilidade inicial seja limitada, o que reforça a necessidade de definição de grupos prioritários.

É nesse sentido que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3, com o intuito de colaborar com o Programa de Vacinação, pelo presente, disponibilizamos nossa estrutura física e pessoal de nossas 2 (duas) sedes na Capital do Estado de São Paulo, bem como nossas subsedes localizadas nas principais cidades do interior (Campinas, Guarulhos, Marília, Osasco, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba) para a vacinação dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais circunscritos nesta autarquia.

No aguardo da costumeira atenção de Vossa Excelência, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Dr. Raphael Martins Ferris

Presidente

Atendimento ao público de segundas às sextas-feiras das 08h30 às 16h